



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUARTA-FEIRA – 21 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 136

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **DECRETO N° 143/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

CNPJ: 14.757.157/0001-70 - CEP: . . - ITANAGRA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 143 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 84.120,00 (Oitenta e quatro mil e cento e vinte reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITANAGRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 015/2023 de 21 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$84.120,00 (Oitenta e quatro mil e cento e vinte reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

<b>020501 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO</b>		
<b>2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		70.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>021102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
<b>2.018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.026 - MANUTENÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)</b>		
3.3.90.30.00 / 1553 - Material de Consumo		3.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>13.000,00</b>
<b>021401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - ( 2023 )</b>		
<b>2.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		1.120,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.120,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.120,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>84.120,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

<b>021102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>
---



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

CNPJ: 14.757.157/0001-70 - CEP: . . - ITANAGRA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

<b>2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>		
3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigacoes Patronais		6.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>2.020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigacoes Patronais		4.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
<b>2.026 - MANUTENÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)</b>		
3.3.90.39.00 / 1553 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>13.000,00</b>
<hr/>		
<b>021401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - ( 2023 )</b>		
<b>2.041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais		70.000,00
3.3.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercicios Anteriores		800,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>70.800,00</b>
<b>2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
3.3.90.14.00 / 1600 - Diarias - Civil		320,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>320,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>71.120,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>84.120,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 20 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITANAGRA, Estado da Bahia, em 20 de agosto de 2024.

**VAISE CARDOSO DOS SANTOS**  
Secretário(a)  
CPF: 038.827.905-20

**MARCUS GUSTAVO DE SOUZA SARMENTO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 791.306.155-34